



**SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
PRIMAVERA DE RONDONIA - RO
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
UCCI – UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO**

RELATÓRIO QUADRIMESTRAL DA UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SAAE
DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA-RO**

1º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2022.



SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
PRIMAVERA DE RONDONIA - RO
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
UCCI – UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO QUADRIMESTRAL DO EXERCÍCIO DE 2022
DA UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Órgão: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

Período: Janeiro a Abril de 2022.

Em atendimento a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 013/TCER/2004, art. 11, item IV alínea “B”, e Lei Complementar nº 154/96 do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, apresentamos o **RELATÓRIO DO 1º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2022** elaborado pela Unidade Central de Controle Interno que trata dos exames realizados sobre atos e fatos do gestor da Autarquia Municipal SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Primavera de Rondônia, o Senhor **Cesar Siqueira de Lara**, portador do CPF nº 577.525.322-15, praticados durante o período de Janeiro a Abril de 2022.

A Unidade Central de Controle Interno tem exercido atividade fiscalizadora em todas as suas fases, **como voluntário**, pois o SAAE alega não ter condições financeiras de pagar um controlador interno próprio, no entanto esta sendo fiscalizado desde que prévia contratação até o pagamento em algumas aquisições por amostragem, devido ao grande fluxo de serviço esta UCCI não consegue realizar sua fiscalização em sua totalidade, além de dirimir dúvidas, orientar e proceder para o cumprimento da legalidade e economicidade dos atos praticados.

Os trabalhos foram desenvolvidos na sede do Poder Executivo, tendo sido realizado exames complementares, na extensão julgada necessária, com objetivo de emitir opinião sobre a regularidade e avaliação dos controles administrativos, bem como o cumprimento da legislação vigente.



SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
PRIMAVERA DE RONDONIA - RO
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
UCCI – UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

1 – INTRODUÇÃO

A Autarquia SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto foi criado através da Lei nº 451/2007 e acrescido o inciso VII do art. 62 mediante a Lei nº 558/2010 no qual tem como atribuição estudar, projetar e executar, diretamente ou mediante contrato com organizações especializadas em engenharia sanitária, as obras relativas à construção, ampliação ou remodelação dos sistemas públicos de abastecimentos de água potável e de esgotos sanitários; atuar como órgão coordenador e fiscalizador da execução dos convênios entre o município e os órgãos federais ou estaduais para estudos, projetos de obras de construção, ampliação ou remodelação dos serviços públicos de abastecimento de água potável e esgotos sanitários; operar, manter, conservar e explorar, diretamente, os serviços de água e esgotos sanitários, na sede, nos distritos e nos povoados; lançar, fiscalizar e arrecadar taxas de contribuição que incidirem sobre os terrenos beneficiados com tais serviços; exercer quaisquer outras atividades relacionadas com o sistema público de abastecimento de água e esgotamento sanitário compatíveis com as Leis gerais e especiais.

A Unidade Central de Controle Interno do Município compreende métodos e medidas adotadas pela administração para salvaguardar os ativos, desenvolver a eficiência nas operações, avaliar o cumprimento dos programas, objetivos, metas e orçamentos das políticas públicas administrativas.

Para a construção do presente trabalho durante o primeiro quadrimestre de 2022, foram realizadas conversas técnicas com o presidente da Autarquia, objetivando a uniformização de entendimentos, respeitando os aspectos técnicos e práticos utilizados pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

Devido à variedade de informações encontradas nas Unidades Administrativas Executoras, nenhuma metodologia governamental atenderá completamente às situações existentes. São muitos os aspectos que influenciarão o processo de avaliação, não sendo pretendido, esgotar os assuntos, mas dar início à orientação para o aperfeiçoamento, junto ao corpo técnico em geral, servindo como um mero conselheiro na execução dos trabalhos,



SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
PRIMAVERA DE RONDONIA - RO
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
UCCI – UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

definindo conceitos e diretrizes para o estabelecimento do planejamento, do exame, da avaliação e do oferecimento de medidas saneadoras.

2 - PLANEJAMENTO DOS TRABALHOS.

O planejamento elaborado pela Unidade Central de Controle Interno buscou definir claramente os objetivos da fiscalização realizada nas áreas envolvidas, no sentido de emitir opinião sobre a regularidade dos atos praticados em consonância com legislação vigente e instrução normativa 013/TCE/RO/2004 que dispõe o seguinte:

Art. 15. As autarquias e as Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal, por seus titulares, remeterão ao Tribunal de Contas:

II – quadrimestralmente, até o trigésimo dia subsequente, relatório dos órgãos de controle interno contendo:

- a) descrição das falhas;
- b) dispositivo legal infringido;
- c) quantificação do dano causado ao erário se for o caso;
- d) qualificação do responsável (anexo TC-28);
- e) recomendações e providências adotadas;
- f) declaração do chefe da entidade, atestando que tomou conhecimento do relatório do controle interno.

A legislação que serviu de subsídio para os trabalhos do Controle Interno foram:

- a) Constituição Federal do Brasil;
- b) Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; Lei Federal nº 10.520/2002;
- b) Lei Federal nº 4.320/64 e suas alterações;
- c) Plano Plurianual, Lei de diretrizes Orçamentárias e Lei de Orçamento Anual;
- d) Lei complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);
- e) Leis Municipais nº 451/2007 e 558/2010;
- f) Resoluções e Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
- g) Demais Leis e Decretos, bem como outras normas.



SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
PRIMAVERA DE RONDONIA - RO
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
UCCI – UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

03 – RESPONSÁVEIS

Prefeito

Nome: Eduardo Bertoletti Siviero
Gestão: 01/01/2021 a 31/12/2024
E-mail: gabinete@primavera.ro.gov.br

Presidente do SAAE

Nome: Cesar Siqueira de Lara
Período: : 17/08/2021 até esta data.
E-mail: saae@primavera.ro.gov.br

04 – PROCESSO ORÇAMENTÁRIO

4.1 – Plano Plurianual – PPA

O Plano Plurianual (2022 a 2025), com a proposta na atualização das diretrizes orçamentárias, foi enviada do poder executivo ao legislativo, através da Lei Municipal nº 1061/GP/2021 de 27/10/2021.

A Unidade Central de Controle Interno lembra aos gestores que os projetos estratégicos estabelecidos na revisão do PPA são objeto de alocação prioritária dos recursos na qual são gerenciados intensivamente, por meio de detalhamento, pelos respectivos de cada secretaria, desde a etapa de sua execução e do acompanhamento de monitoramento, sob a orientação das Leis e Normas legais. Sendo uma diretriz orçamentária citada na própria LDO que é a produção do planejamento de desembolso, sugerimos que todos os secretários/presidente junto com a assessoria técnica planejem e acompanhem o cronograma de desembolso, já que a mesma é considerada uma das ferramentas de controle das finanças municipais.

4.2 – Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO

A proposta das Diretrizes Orçamentárias foi enviada do poder executivo ao legislativo através da Lei Municipal nº 1062/GP/2021 de 27/10/2021.

A Unidade Central de Controle Interno busca em sua rotina orientar aos gestores que compreendam as metas e prioridades da administração pública municipal, incluindo despesas de



SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
PRIMAVERA DE RONDONIA - RO
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
UCCI – UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

capital para o exercício financeiro 2022, norteia a execução da Lei Orçamentaria Anual, dispondo sobre a legislação tributária na política de aplicação financeira, sendo considerada ferramenta de controle das finanças municipais.

4.3 – Lei Orçamentaria Anual

A Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLAN, em conjunto com as demais Secretarias Municipais da administração Municipal de Primavera de Rondônia, realizaram o planejamento e elaboração da Lei Orçamentária Anual. A lei esta formulada com a apresentação dos recursos dos orçamentos fiscais, da seguridade social e de investimentos, estando de acordo com a Lei 4.320/64.

A proposta orçamentaria enviada do executivo ao legislativo, mediante Lei Ordinária nº 1075/GP/2021 de 01/01/2022, foi aprovada, tendo como valor estimado da receita e fixado da despesa em R\$ **19.080.418,91 (dezenove milhões, oitenta mil, quatrocentos e dezoito reais e noventa e um centavos)**, analisada e considerada viável por esta Corte de Contas, sendo que o valor previsto para a Autarquia SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto foi estimado em R\$ 583.547,61 (quinhentos e oitenta e três mil quinhentos e quarenta e sete reais e sessenta e um centavos).



SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
PRIMAVERA DE RONDONIA - RO
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
UCCI – UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

5 – EVOLUÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BASE DE DADOS CONTÁBEIS – JANEIRO A ABRIL/2022

Dotação Atualizada	R\$ 583.547,61
Despesa Empenhada	R\$ 322.603,37
Despesa liquidada	R\$ 146.346,16
Despesa paga	R\$ 145.272,91

Fonte: Contabilidade da Prefeitura de Primavera de Rondônia

6 – RECEITAS ARRECADADAS

Mês	Faturado	Arrecadação Total no mês	Inadimplência
Janeiro	R\$ 36.137,59	R\$ 28.999,66	R\$ 6.795,66
Fevereiro	R\$ 35.784,05	R\$ 27.556,69	R\$ 7.884,06
Março	R\$ 36.583,03	R\$ 25.148,84	R\$ 11.206,01
Abril	R\$ 36.155,99	R\$ 19.083,68	R\$ 16.882,16
Total	R\$ 144.660,66	R\$ 100.788,87	R\$ 42.767,89

Conforme relatório acima descrito, identificou que no primeiro quadrimestre de 2022 foram faturados **R\$ 144.660,66** (cento e quarenta e quatro mil seiscentos e sessenta reais e sessenta e seis centavos).



SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
PRIMAVERA DE RONDONIA - RO
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
UCCI – UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Neste quadrimestre a estrutura administrativa e de apoio até o momento era composta dos seguintes funcionários:

Nome	Função
Cesar Siqueira de Lara	PRESIDENTE DE AUTARQUIA
Kaio Prudêncio Santana	CHEFE SEÇÃO DE REDES E RAMAIS DE ÁGUA E ESGOTO
Everaldo Carlos Figueiredo	CHEFE SEÇÃO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E TRANSPORTE
André Barbosa	CHEFE DE SETOR DE TRATAMENTO DE AGUA
Ellen Bianca Franco	DIR. DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
João Bosco Batista dos Santos	DIR. DIVISÃO TÉCNICA E OPERACIONAL
Lorval Rodrigues dos Santos	CHEFE SEÇÃO DE PESSOAL, CONTAS E CONSUMO E APOIO ADMINISTRATIVO.

7 - PROCESSOS DE AQUISIÇÃO, SERVIÇOS, DIÁRIAS/SUPRIMENTOS DE FUNDOS

Em decorrência do acompanhamento realizado identificou-se numero reduzido de processos, por ser uma Autarquia de um município pequeno, foi orientado para que se tenha bastante cautela, para não extrapolar na aquisição de bens e materiais que não fosse de extrema necessidade, portanto não foi difícil levantar as ações desta.

Foi solicitado junto a Comissão Permanente de Licitação o volume de licitações por modalidade, no qual foi apresentada a realização de 07 inexigibilidades no quadrimestre.

Com relação aos processos de suprimentos de fundos foi analisado os processos nº 014 e 021/SAAE/2022, estando o mesmo de acordo com as prestações de contas, porém faltando assinaturas.

E o processo nº 017/SAAE/2022 de diária estando de acordo a prestação de contas.

8 – RESULTADOS DOS TRABALHOS

A Unidade Central de Controle Interno integra a estrutura organizacional da Administração, tendo por função acompanhar a execução dos atos e apontar, em caráter sugestivo, preventivo ou corretivamente, as ações a serem desempenhadas. Além disso, nota-se o



SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
PRIMAVERA DE RONDONIA - RO
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
UCCI – UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

caráter opinativo do Controle Interno, haja vista que o gestor pode ou não atender a proposta que lhe seja indicada, sendo dele a responsabilidade e risco dos atos praticados.

Foi encaminhado o Ofício nº 001/UCCI/2022 que seja realizado levantamento e ações de recebimentos dos débitos em aberto da Autarquia, e que realizassem também um recadastramento afim de atualizar o banco de dados, haja visto, que em muitas residências moram idosos, aposentados e/ou pessoas com deficiência que necessitam de isenção. Há também muitos munícipes que já faleceram, ou mudaram e a residência ainda se encontra no nome dos antigos proprietários. A autarquia se manifestou solicitando prazo de 90 (noventa) dias para regularizar toda a situação e o recebimento devido.

8.1 – Contabilidade

A contabilidade encontra-se atualizada e as operações contábeis são feitas em documentos hábeis, através de contratação de serviços especializados de profissional contábil.

Em nossa análise, verificamos que o registro contábil do quadrimestre de 2022, tem cumprido com as Leis nº 4.320/64 e 101/2000 e, quanto ao PPA, as despesas estão sendo controladas e realizadas conforme a legislação pertinente.

Com relação ao patrimônio, o mesmo encontra-se lançado e tombado, mediante informações do presidente.

9 - DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

9.1 – Prestação de Serviços

No primeiro quadrimestre do exercício de 2022, em observação ao relatório de prestação de serviços do SAAE de Primavera de Rondônia, pode-se verificar que ao total foram registradas ordens serviços aos munícipes, sendo fornecimento de água, e que contribuem para o faturamento, tais como: Religações, corte no ramal, corte a pedido e substituição de registro.

Quanto às ampliações de rede nesse primeiro quadrimestre do exercício de 2022, não houve.



SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
PRIMAVERA DE RONDONIA - RO
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
UCCI – UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

10 – CONCLUSÃO

O presente relatório através dos trabalhos e recomendações realizadas por esta Unidade Central de Controle Interno no período de janeiro a abril de 2022, ao Prefeito Eduardo Bertoletti Siviero e o senhor Cesar Siqueira de Lara que está à frente da Autarquia SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, orienta se com a ótica e a égide que norteiam os princípios do art. 37 da Constituição Federal, considerando que o controle foi feito na forma de recomendação aos trabalhos da gestão.

Tendo como objetivo a consolidação de todo o trabalho realizado, através de varias ações, cita-se: pelo recebimento das faturas, procedimento de abertura e pagamento de despesas esta UCCI analisou que o SAAE **neste** quadrimestre cumpriu os dispositivos legais e não vislumbrou dano lesivo ao erário, tão pouco usou de dolo ou má-fé no trato com a coisa pública.

Colocamos sob a apreciação dos ilustres técnicos do Tribunal de Contas de Rondônia o presente relatório quadrimestral, assim sendo, também nos colocamos a disposição para posteriores esclarecimentos que se fizerem necessários.

É o que temos a relatar.

Primavera de Rondônia – RO, 31 de Maio de 2022.

Angela Cristina Ferreira
Controladora Interna
Mat. 1388



SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
PRIMAVERA DE RONDONIA - RO
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
UCCI – UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

11 - PARECER TÉCNICO

Cesar Siqueira de Lara – Presidente da Autarquia SAAE de Primavera de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, reconhece o parecer aqui exposto sobre relatório do período de janeiro a abril de 2022 do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Primavera de Rondônia, através do Relatório da Unidade Central de Controle Interno.

Cumprir informar que o presente relatório, traz ao conhecimento, o andamento e acompanhamento dos trabalhos realizados no período citado, procurando valorizar a administração pública e sanar as pendências que por eventuais erros possam ter sido cometidos.

Procedemos a exames julgados necessários referentes ao 1º quadrimestre do exercício de 2022, nos atos de gestão desta Autarquia Municipal, em complemento ao acompanhamento que vem sendo realizado, de forma geral, por esta Unidade de Controle Interno na aplicação das normas legais, em especial a execução orçamentária.

Dessa forma, considerando que nos exames efetuados no RELATÓRIO QUADRIMESTRAL DO EXERCÍCIO DE 2022 da Unidade de Controle Interno, considerando que as ocorrências detectadas de pequenas falhas, não comprometem a gestão do ordenador das despesas, os setores competentes, foram orientados a adotar as providências para regularização das pendências.

É o Parecer.

Primavera de Rondônia – RO 31 de Maio de 2022.

Angela Cristina Ferreira
Controladora Interna
Mat. 1388



**SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
PRIMAVERA DE RONDONIA - RO
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
UCCI – UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO**

12 - CERTIFICADO DA UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Órgão: Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Período: Janeiro a Abril de 2022.

Diante do exposto, nas minudencias tratadas no Relatório do 1º Quadrimestre/2022 da Unidade Central de Controle Interno e Parecer Técnico, com base nos exames e informações obtidas, **CERTIFICA-SE pela regularidade das contas**, nos termos do inciso III do artigo 9º da Lei Complementar Estadual nº 154/96, analisados a gestão orçamentária e financeira inerentes ao período compreendido de janeiro a abril do exercício financeiro 2021.

Por ser expressão dos fatos, certificamos.

Primavera de Rondônia, 31 de Maio de 2022.

Angela Cristina Ferreira
Controladora Interna
Mat. 1388



**SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
PRIMAVERA DE RONDONIA - RO
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
UCCI – UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO**

**13 - DECLARAÇÃO DE CIENCIA SOBRE RELATORIO DO 1º QUADRIMESTRE DA
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO**

Na forma preconizada do art. 49 c/c inciso I do art. 47 da Lei Complementar Estadual nº 154/96 e art. 7º inciso II “b” da I nº 13/TCERO-2002.

ATESTO ter tomado ciência do Relatório da Unidade Central de Controle Interno da Autarquia Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Primavera de Rondônia, referente ao período de Janeiro a Abril do exercício financeiro 2022, além dos documentos pertinentes.

Assim, considerando o relatório e demais documento apresentado pela Unidade de Controle Interno, determina que seja:

- a) que seja observada rigorosamente a consonância entre o PPA, LDO e LOA;
- b) feito à devida prestação de contas de todo os processos de diárias e suprimento de fundos concedidos.

Publique – se na forma da Lei.

Encaminhe – se ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, juntamente com o Relatório do Controle Interno, Certificado e Parecer.

Primavera de Rondônia, 31 de Maio de 2022.

Cesar Siqueira de Lara
Presidente do SAAE
Portaria nº 269/GP/2021



PREFEITURA DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA - RO

RUA JONAS ANTONIO DE SOUZA, 1.466 - CENTRO - CEP: 76.976-970

TELEFONE: (69) 3446-1140

PRIMAVERA DE RONDÔNIA / RO

Documento Publicado Eletronicamente por ANGELA CRISTINA FERREIRA - 1388,
em 07/06/2022 às 08:21:57, com fundamento no § 1º do art. 6º do Decreto Federal Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Total de páginas: 13

Código de Autenticidade: 07M3.VJ06.C22J.0821.J57A

<https://transparencia.primavera.ro.gov.br/>



07M3.VJ06.C22J.0821.J57A

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://transparencia.primavera.ro.gov.br/autenticar/>
informando o Código de Autenticidade: 07M3.VJ06.C22J.0821.J57A